

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR.

Certifico a pedido da parte interessada e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste registro de imóveis, na ficha 01, do livro nº 02, dele constatei o seguinte: **Matrícula: 029678.2.0036414-12. Data: 16/10/2013. Imóvel:** Um terreno situado na quadra 202, lote 29 (parte), bairro Parque Piauí, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (fundo): 10,00 metros com o lote 19; ao sul (frente): 10,00 metros com a Rua 70; ao leste (lateral esquerda): 30,00 metros com o lote 30; e ao oeste (lateral direita): 30,00 metros com parte do lote 29. Área total de 300,00m² e perímetro de 80,00 metros. Certifico, que obedecendo ao que é determinado na lei nº 6.496, de 07-12-1977, foi apresentada neste cartório, devidamente quitada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de nº **00011030180605225610**, devidamente assinada pelo Tecnólogo em Construção Civil Misael da Silva Mota - CREA - MA nº 1103018060XXXX, datado de 12.10.2013, que fica devidamente arquivada neste Cartório na forma da Lei. **Proprietário - Manoel Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, segurança, portador do RG nº 1.409.734-SSP/MA, CPF nº 696.821.783-04, residente nesta cidade. Registro anterior 32042, fls. 299, Livro Registro Geral 02-DH, deste Cartório, em conformidade com o que determina o §. Único do Art. 235 da Lei nº 6015 de 31.12.73. Dou fé. Timon(MA), 16 de outubro de 2013. O Oficial(a) Raimundo Lucas de Brito Filho. **Atual matrícula CNM Nº 29678.2.0036414-12, trasladada M. 36414, às fls. 166, do Livro 02-EC, datada de 16/10/2013 (Transportada para Ficha em 07/07/2025).** Dou fé. O Oficial(a):

Data 20/03/2015; Averbação Nº 1; matrícula CNM Nº 029678.2.0036414-12; Natureza: Construção Própria: Certifico, que na conformidade de requerimento, e, documentos comprobatórios exibidos pelo proprietário, que este fez construir no terreno em referencia, o seguinte: **Um imóvel: situado na Rua 70, nº 1394, quadra 202, lote 29 (parte), bairro Parque Piauí, nesta cidade, com a área de 164,16m²**, construído em alvenaria, madeira de lei, cobertura em telha cerâmica, piso cerâmico, instalações elétrica e hidráulica embutidas e pintado a tinta látex, e possui as seguintes dependências: **01 terraço/garagem, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 03 quartos sendo 01 suíte e 01 banheiro social. Área construída: 164,16m².** Valor da Construção: R\$ 156.578,74 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Construção própria com apresentação de **CND do INSS nº 000722015-88888692**. Certifico que obedecendo ao que é determinado na lei nº 6.496, de 07/12/1977, foi apresentada devidamente quitada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de nº **00011030180605318010**, assinada pelo Tecnólogo em Construção Civil Misael da Silva Mota - CREA - MA nº 1103018060XXXX, datado de 17.01.2015. Certifico, finalmente, que foi apresentado também, o Alvará, e o Termo de Habite-se, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Timon-Ma. Cujos documentos, ficam devidamente arquivados neste cartório na forma da Lei. Dou fé. Timon-Ma, 20 de março de 2015. O Oficial(a) Raimundo Lucas de Brito Filho.

Data 24/04/2015; Registro Nº 2; matrícula CNM Nº 029678.2.0036414-12; Natureza: Contrato Compra e Venda com Alienação Fiduciária: Certifico que, na conformidade do Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº **14444.0857669-6**, Certifico que, na conformidade do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do artigo 61 da lei nº 4.380/64; em que figuram como partes: A1) **VENDEDOR: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 09/11/1960, segurança, portador de CNH nº 05529067984, expedida por Órgão de Transito/PI em 17/09/2013 e do CPF 696.821.783-04, divorciado, residente e domiciliado em R Dezessete, 275, Bela Vista, nesta cidade de Timon/MA; A2) **COMPRADORES E DEVEDORES/FIDUCIANTES Doravante Denominados DEVEDOR: ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/10/1985, servidor publico estadual, portador da Identidade Militar nº 101347606, expedida por Ministério de Exército/PI em 27/06/2013 e, do CPF nº 008.127.713-03, casado no regime da de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 29074, no Livro nº 89 - Registro Auxiliar do 3º de Teresina/PI, e seu cônjuge **MARIA BERNADETTE BORGES CUNHA**, nacionalidade brasileira, nascida em 29/04/1988, vendedora, portador de Carteira de Identidade de nº 2577646, expedida por secretaria de Segurança Publica/PI em 06/03/2009 e do CPF 026.585.233-19, residentes e domiciliados em R Rio Claro, 5866, Bela Vista, nesta cidade de Teresina/PI. A3) **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Instituição financeira

sob forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto nº 759 de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; representada por **A URIELEY LIMA DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido(a) em 23/09/1964, economiário, portador(a) da carteira de identidade 601.211, expedida por SSP/PI em 28/12/1982, e do CPF 268.208.703-53 conforme procuração lavrada às folhas 178, do livro 559, em 08/01/2007, no 1º Ofício, de São Luis, Ma e substabelecimento lavrado às folhas 178, do livro 559, em 08/01/2007, no 1º Ofício, de São Luis, Ma, doravante designada CAIXA, Agencia responsável pelo Contrato: 2442, Timon/MA, foi transferido para a parte **ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA**, e **MARIA BERNARDETE BORGES CUNHA**; já devidamente qualificados; pelo valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); e, fica alienado em **caráter fiduciário**, pelo valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), em favor da parte credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**; na seguinte forma: B) **Condições do financiamento** : B1. Modalidade: Aquisição de imóvel novo residencial quitado setor publico. **Valor da compra e venda e composição dos Recursos**: R\$ 160.000,00. B2. **Origem dos recursos**: SBPE. B.3. **Sistema de Amortização**: SAC. B4. **Enquadramento**. SFH. B5. **Valor de Venda e compra e composição dos Recursos**: R\$ 205.000,00. **Financiamento concedido pela Caixa**: R\$ 170.000,00. **Recursos Próprios**: R\$ 35.000,00 **B6- Valor total da Dívida**: R\$ 170.000,00 B8. **Valor da Garantia Fiduciária**. R\$ 205.000,00 B9. **Prazo Total (em meses)**; 360 B9.1- **Cerância**: 0,00 B9.2 **Prazo de Amortização**: 360 **B10. Taxa de Juros (%) ao ano**: Taxa Juros Balcão: nominal 8,7873. Efetivo 9,1500 Taxa de Juros Reduzida Nominal 8.3712. Efetiva 8.70000 **Encargo inicial**: . **prestação (A+J) Juros de Balcão**: R\$ 1.717,08 **premio de seguros**: R\$ 46,81. **Taxa de Administração**: R\$ 25,00 **Total**: R\$ 1.788,89. **(A+J): taxa de Juros Reduzidos Prestação(A+J) R\$ 1.658,14 premio de seguros**: R\$ 46,81. **Taxa de Administração**: R\$ 25,00 **Total**: R\$ 1.729,95. B11.5 - **Vencimento do primeiro encargo mensal**: 14/05/2015. B11.4 - **Reajuste e encargos**: de acordo com o item 4. B11.5 - **Forma de pagamento de encargo mensal na data da contratação**: DEBITO EM CONTA CORRENTE. Pelo que o já referido contrato, forma com este, um todo, único e indivisível para todos os fins de direito. Dou fé. Timon-MA, 24/04/2015. O Oficial(a) Raimundo Lucas de Brito Filho.

Data 24/04/2015; Averbação Nº 3; matrícula CNM Nº 029678.2.0036414-12; Natureza: Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: Certifico que na conformidade do que estatui a Lei nº 10.931 de 02.08.2004., foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário, na seguinte forma: 1 - **CREDOR: Razão Social**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL , ou à sua ordem; já devidamente qualificada. Representada por **Auriesley Lima de Almeida**, também já devidamente qualificada; cujos dados da procuração, também já especificados no registro 01 da presente matrícula. 2 - **DEVEDORES: ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA E MARIA BERNARDETE BORGES CUNHA**; já devidamente qualificada. 3 - **CUSTODIANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já devidamente qualificada. 4 - **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL VINCULADO AO CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Endereço** : Rua 70, 1394, Qd 202, IT 29(parte) **Complemento: Lote 29(parte)** -Bairro Parque Piauí, Timon/MA. **Serviço de Registro de Imóveis**: Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon - Ma. 5 - **GARANTIA**: Alienação Fiduciária, Registro nº 01, da presente matrícula. 6 - **VALOR DO CRÉDITO**: R\$ 170.000,00. Data base: 14/04/2015. 7 - **CONDIÇÕES DE EMISSÃO**: Integral e Cartular. 8 - **CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA: Prazo inicial**: 360 meses. **Prazo remanescente**: 360 meses. **Prazo de Amortização**: 360 meses. **Data do Vencimento do primeiro encargo**: 14/05/2015. **Valor total da dívida**: R\$ 170.000,00. **Garantia**: R\$ 205.000,00. **Valor total da Parcela**: 1.788,89. **Seguro Morte Invalidez Permanente**: R\$ 20,57. **Seguro de Danos Físicos ao Imóvel**: 26,24 **Taxa nominal de Juros: Nominal** 8,7873. **Efetiva**: 9,1500% a.a.. **Forma de Reajuste**: anual. **Moratórios**: 0,033%. por dia de atraso. **Remuneratórios**: 8,7873% a.a. Local de Pagamento: Timon/MA. Dou fé. Timon (Ma), 24 de abril de 2015. O Oficial (a) Raimundo Lucas de Brito Filho.

Protocolo nº 123813; Data 22/01/2026; Averbação Nº 4; matrícula CNM Nº 029678.2.0036414-12; Natureza: Consolidação da Propriedade: Procedo o presente, para na conformidade do requerimento do Credor Fiduciário, constante do R. 2, da presente matrícula; fundamentado e instruído nos termos do § 7º, artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97; acompanhado da guia de pagamento do ITBI, com a comprovação do devido pagamento; e, dos demais documentos pertinentes, datada de 24/04/2015; em face do devedor fiduciante, **ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA E MARIA BERNARDETE BORGES CUNHA**, já devidamente qualificados; não ter feito a purgação da mora; fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, também já devidamente qualificada. **Valor da Avaliação do Imóvel**: R\$ 225.567,41(duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). **ITBI**: nº 2025002992, emitido pela Prefeitura

Municipal de Timon - MA, em data de: 02/12/2025, no valor de R\$ **4.067,57(quatro mil, sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** com pagamento efetuado em data de: 02.12.2025. Dou fé. Timon-MA, 02 de Fevereiro de 2026. O referido é verdade e dou fé. Expedida a presente Certidão hoje. Eu _____, Oficial do Registro de Imóveis, que a subscrevo e assino.

Timon (Ma), 02 de fevereiro de 2026.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho

Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: **CERINT029678ZCS3W8V6JPSRDS95**

02/02/2026 11:43:00, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64
FERRFIS R\$ 0,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Florianópolis, 26/12/2025

Ao
1º. CRI DE TIMON/MA

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **144440857669**, registrado na matrícula(s) nº(s). **36414**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA, CPF: 008.127.713-03 e MARIA BERNARDETE BORGES CUNHA, CPF: 026.585.233-19**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 225.567,41, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z9JP9-XPUTG-ZPGHZ-RAH5W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Z9JP9-XPUTG-ZPGHZ-RAH5W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

CERTIDÃO

Certifico, que o presente título, foi protocolado no atendimento sob o nº 123813, às Fls. 200, Livro 1-N, datado de 22/01/2026, **Averbado no Sistema** com os seguintes dados: Av. 4, CNM nº 29678.2.0036414-12 **Protocolo nº 218441, Ficha 01, do Livro 02. Datada de 03 de Fevereiro de 2026. Dou fé.**

Timon/MA, 03 de Fevereiro de 2026.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGTOR029678W3AR6GD008IIJ089

04/02/2026 16:29:56, Ato: 16.9, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 2.237,14 FERJ: R\$ 239,69 Emol R\$ 1.997,45 FERC R\$ 59,92 FADEP R\$ 79,90 FEMP R\$ 79,90 FERRFIS R\$ 19,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

